

## **RESOLUÇÃO Nº. 030/2014**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre os Salários dos Cargos Públicos em virtude do reajuste do Salário Mínimo Nacional, concedido através do Decreto nº. 8.166 de 23 de dezembro de 2013”.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS ARTIGO 30 INCISO I ALÍNEA d DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Considerando o que dispõe o “caput” do Artigo 1º do Decreto nº. 8.166 de 23 de dezembro de 2013, reajustando o salário mínimo nacional, passando de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) para R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais);

Considerando que há no PCCS desta Câmara cargos com salários básicos,  
cujo valor é inferior ao novo salário mínimo;

Considerando ainda que, não é lícito promover o pagamento de salários em valor inferior  
ao salário mínimo nacional;

### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Os salários básicos dos cargos, com salário base inferior ao novo salário mínimo estabelecido no Decreto nº. 8.166 de 23 de dezembro de 2013 passam a ser no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Artigo 2º - Fica autorizada à Câmara Municipal, através do Departamento de Recursos Humanos, a reajustar suas respectivas tabelas à partir de 1º de Janeiro de 2014, nos termos e valores constantes do art. 1º desta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2014.**

**JOÃO BATISTA ROMÃO**  
Presidente

**EDIVAN DE JESUS DA SILVA**  
1º Secretário